



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS
APODI**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA
FORMA INTEGRADA 2026.1 - EDITAL 48/2025-PROEN/IFRN**

2^a LISTA DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA - MATUTINO			
Nº Inscrição	Nome	Classificação	Lista
1182671-4	Gustavo Lima Maia	22	AC
1202445-4	Ariel Freitas Pinheiro Bessa	23	AC

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA - VESPERTINO			
Nº Inscrição	Nome	Classificação	Lista
1226075-2	Saulo Sena Maia	24	AC
1213679-1	Maria Luiza Silveira Sena de Moura	25	AC
1220020-1	Ana Livia de Freitas Bezerra	26	AC

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM QUÍMICA - MATUTINO			
Nº Inscrição	Nome	Classificação	Lista
1188888-5	Arthur Lucas Moraes Oliveira	19	AC
1183947-3	Luiz Miguel Freitas Bessa	4	AC_PCD

PRÉ-MATRÍCULA

1. Os candidatos convocados acima deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>, no período das 7h00 do dia 26 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026.
2. No ato da pré-matrícula deverá anexar documentação conforme item 85 do Edital 48/2025-PROEN/IFRN.
3. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações

pelo e-mail seac.ap@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até às 20h00 do dia 29 de janeiro de 2026.

Apodi/RN, 22 de janeiro de 2026.

LUCIANA MEDEIROS BERTINI

Diretora Acadêmica

Portaria nº 256/2025-RE/IFRN

